



**PORTARIA N° 216/2023**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 08/2023,  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais, resolve:**

**Art. 1°** Designar a servidora pública CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO, DE FORMA CLARA E SIMPLES, DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DE FORMA A PROMOVER O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PROJETO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL**, com a Empresa contratada, **CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA**, conforme processo de n° 16522/2022, contrato de n° 08/2023, nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

**Art. 2°** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** – Indicar eventuais glosas;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

**VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

**VII** - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**VIII** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de maio de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**

**Presidente CMCI**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”